

**A VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DE INTIMIDADE E DA VIDA PRIVADA DO
SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO QUANDO DA DIVULGAÇÃO DE SUA
REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO, CONFORME DETERMINA A LEI 12.527/2011
(LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).¹**

Janaina Joice da Silva²
Prof. M^a Ivana Nobre Bertolazo³

Será discutida a violação do princípio da intimidade e da vida privada do servidor ou empregado público, quando da divulgação de sua remuneração ou subsídio, seguindo o que determina a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), bem como será abordada a problemática que envolve a divulgação de tais valores, observando a possível colisão dos direitos individuais dos servidores ou funcionários públicos com os interesses da coletividade. Serão analisadas quais medidas podem ser adotadas para que a divulgação de informações necessárias a transparência da Administração Pública não violem o direito a intimidade e a vida privada dos indivíduos que estão sob a égide de Estado, no que se refere à relação de trabalho e emprego. Os objetivos específicos que visam ser atingidos são: Estudar os Princípios da Intimidade e da Vida Privada, bem como o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública, no que se refere a seus aspectos constitucionais, analisar a Lei 12.527/2011 quanto a sua finalidade, informações que podem ser divulgadas e o as suas formas de divulgação, expor a colisão entre direitos individuais e coletivos, demonstrando que para que o Princípio da Publicidade seja cumprido em sua plenitude, deverá o Princípio da Intimidade e da Vida Privada ser ferido e sugerir medidas que atendam ao que a Lei ordena sem ferir o direito individual referente ao sigilo dos dados referentes a remuneração nominal dos servidores ou empregados públicos. O método de pesquisa que será utilizado no trabalho é método hipotético-dedutivo, pois em um primeiro momento serão observados os fenômenos em sua generalidade e posteriormente tais fenômenos serão analisados apenas em determinado grupo. Após as realizadas as considerações pertinentes à observação, serão propostas soluções para resolução da problemática. Portanto, conclui-se que a coletividade tem o direito a ciência dos atos praticados pela Administração pública, entretanto não se deve ignorar que a publicidade de tais atos pode trazer riscos a diversos servidores públicos e, nesse

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmico do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. silva.janaj@hotmail.com

³ Advogada. Professora Universitária. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Filosofia Política e Jurídica pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Especialista em Metodologia da Ação Docente pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

sentido, deve-se debater quais as soluções viáveis para que todos tenham seus direitos protegidos e assegurados.

Palavras-chaves: Servidor Público, Remuneração, Subsídio, Transparência, Publicidade